



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025
Protocolo nº 2026025498
Fundo Municipal de Ação Social

1º Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 128/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Ação Social e Paulo Renato da Fonseca Tavares, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº80, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-130, neste ato legalmente representado por sua gestora, a Senhora **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº2279967– órgão expedidor SSP GO, inscrita no CPF sob o nº 402.096.871-34, residente e domiciliada em Catalão, Estado de Goiás.

LOCADOR: PAULO RENATO DA FONSECA TAVARES, brasileiro, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 860.366.021 e RG nº 3735031 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, Qd. 12, Lt. 15, nº410, Jardim Brasiliense, Catalão – GO, CEP: 75.700-000.

ADMINISTRADOR LOCADOR: IMOBILIÁRIA PARATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.047.147/0001-08, com endereço na Av. José Marcelino, nº 384, bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.701-430.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em **14 de junho de 2025**, nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025019563**, com fundamento ao permissivo expresso nos Arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 (lei do inquilinato), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** de valor do contrato referido no preâmbulo para Locação de imóvel situado na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 41, Centro, Catalão - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **14/06/2026** encerrando-se no dia **13/06/2027**.



2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice IGP-M (FGV) o reajuste corresponderá a **1,95% (um, noventa e cinco por cento)**, portanto, da-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 48.936,00** (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) e valor mensal de **R\$ 4.078,00** (quatro mil e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4300.4020.339039-100

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 12 de junho de 2026.

Neusimar Teodora da Silva Rios
Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Catalão
Locatário